

bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
211521/2021	JACI GUEDES VIEIRA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA Nº 15/2022

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 3135525, Cargo em Comissão de Assessora Especial II, grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessora Especial IV, grau 58, em substituição a titular **MARINA PORTO SAMPAIO**, matrícula nº 3158084, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 24 de fevereiro de 2022.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### PORTARIA 003/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996.

RESOLVE:

Art.1. Afastar no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades /2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
SIDNEY ANSELMO CALDAS	III	CARINE SOUZA SANTOS
MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
EDMÁRIA NUNES SANTANA	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
JACIARA DE JESUS ROCHA	VII	VALDEIR DE JESUS SANTANA
MONIQUE DA SILVA CUNHA	VIII	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAIS
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	VIII	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
GRACE FERREIRA SANTOS SILVA	IX	MATEUS SOUSA NASCIMENTO
BRUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAUJO	X	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
ANDRÉA HELMA SANTOS BORGES	XI	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
CARMEM LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUZA	XII	SIDNEY SILVA SANTOS
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
CARLA SANTOS GONÇALVES	XVI	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS

Salvador 24 de fevereiro de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº352º

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 352º às 09h13min, através do aplicativo Microsoft-teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Salvador: 1- Tatiane/Gustavo-SEGOV;2- Ana Paula/ Evelin-SMED;3-AnaBatista-SEMOB;4-Sheilla-SPMJ;5-Eliene/SMS;6-Mateus/ Davi-Hora da Criança;7-Renildo/Brisa-IBCM; 8-Ailton-AEEC;09-Sarita/FJS;10-Ivanete/ SEFAZ;LeuBrasil-UniãoSantaCruz;12-Adriana Santos/SEMPRE;13- Michele-Ballet Esperança; 14-Gildásio - ACOPAMEC, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação das atas; 2-Relato das Câmaras Técnicas; 3-Informes e representações; 4- Edital CMDCA /MPT; 5-Recurso empadado Resolução 038/2021-Dispensa; 6-Aprovação Edital FMDCA; 7- O que ocorrer. O vice-presidente, Mateus Russo, se apresenta e pergunta quem é o técnico, do CMDCA, que está dando suporte. Iago (CMDCA) se apresenta. Mateus (HC) informa que em acordo prévio com a presidenta ficou estabelecido que ele, enquanto vice-presidente teria o acesso permitido, assim como a presidenta, para controle da reunião e solicita ao técnico do CMDCA esse acesso. A presidenta saúda a todos os presentes e informa que teve dificuldades no acesso a sala, mas que conseguiu sanar, informa também ao vice presidente que solicitou ao NTI do CMDCA que Mateus (HC) tivesse acesso na reunião como anfitrião nesta assembléia de hoje. Apresenta como informe que chegou ao CMDCA um pedido do ISBET para aprovação de projeto já aprovado no CMDCA, porém com valor ampliado e para contemplar mais beneficiários passando para 60 adolescentes e valor total de R\$ 300.000,00. O conselheiro Renildo pergunta se o informa foi para aprovação, a presidenta do CMDCA esclareceu que não teve reunião da câmara de políticas públicas para aprovar, por isso, considerou mais cauteloso aguardar análise da câmara e depois voltar para o plenário decidir, validando apenas o aumento de benefício e do valor, mas aguarda posicionamento da câmara de políticas públicas deste CMDCA. Mateus (HC) diz que antes de começar a reunião gostaria de solicitar uma inversão da pauta, pois alguns conselheiros da sociedade civil estão com outras demandas e não conseguirão finalizar a assembleia, então, para que não haja prejuízo no quórum, pede que sejam logo analisadas as pautas que envolve deliberação de recurso, referentes aos editais. Tatiane (SEGOV) após esclarecimentos e entendimento pergunta se alguém se opõe a inversão das pautas. Ninguém se opõe. Então dando seguimento Brisa (IBCM) solicita que conste em ata que antes da votação e definição, pela inversão da pauta, houve a oposição da presidenta. Tatiane (SEGOV) justifica que não estava compreendendo a solicitação, mas após ouvir a explanação de todos, inclusive do conselheiro Ailton, pois ele, de fato, já havia sinalizado sua dificuldade em permanecer na assembleia, então acredita na importância de garantir a participação da sociedade civil. Agradece a todos e inicia a abertura da AGO 352º, às 09h:30min com a chamada, para verificação do quórum, conforme relação acima, sinalizando a presença da senhora Adriana Santos, nova representante da SEMPRE, indicada em dezembro, através do Sistema E-Salvador. Aproveita para saudar a nova conselheira e desejar boas-vindas. Após confirmação do quórum solicita o fechamento dos microfones e abertura somente no momento da fala, informa que todos terão direito a fala, porém somente os conselheiros de direito terão direito a voto. Aquele que desejar fazer uso da fala deve ligar o microfone e fazer sua inscrição, que logo será oportunizada a fala. Solicita o apoio do vice-presidente com essa dinâmica. Inicia então a aprovação das atas AGO 349 E 350, bem como as atas AGE251, 252,253, 254 e 255, que são aprovadas por unanimidade. Na sequência inicia a inversão da pauta seguindo com a apresentação da pauta de nº 05- Recursos empadados - Faz leitura da ata de reunião, realizada pela comissão, no dia 10.02.2022, com todos os membros presentes e com o objetivo de analisar os 07 (sete) recursos empadados, após votação pelo colegiado do CMDCA anterior. O conselheiro Gustavo Mercês informou que seu voto seria restrito apenas ao mérito da avaliação dos recursos em questão, uma vez que não obteve, por meio do PR 124931, retorno da RPGM/SPMJ, quanto a regularidade e legalidade de todo processo denominado "Dispensa" pelos argumentos apresentados em 26/11/2021. Dando continuidade a comissão ponderou que seria necessário a reanálise dos planos de trabalho, uma vez que a Resolução não prevê critérios de desempate e só haveria recurso disponível para aprovação de mais dois projetos. Depois de analisados os sete planos de trabalhos a comissão verificou que o Projeto da instituição Centro Comunitário João Paulo II poderia apenas retirar a atividade de culinária, pois seria ministrada para o público de familiares adulto e permanecer com as demais ações e metas que são voltadas para crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos; Quanto a OSC Lar Joana Angélica foi verificado que não há sobreposição de atividades, uma vez que todas convergem para os mesmos objetivos e metas, houve apenas um erro material no enunciado, sendo deliberada a alteração no referido. Nos demais planos de trabalho analisados: ISPACA, Instituto de Preservação e Práticas Esportivas, Associação e Creche Sildudu, Associação Cultural Linha -8, Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-EBrasil, foi constatado que não há elementos para adequação, uma vez que ferem o edital. Desta forma a comissão deliberou por acolher os recursos das OSCs Centro Comunitário João Paulo II e Lar Joana Angélica e apresentou em Assembleia para deliberação do Colegiado que aprovou o relatório da comissão por unanimidade. Segue com a Pauta de nº 04-Edital CMDCA/MPT 001/2022, no valor total de R\$ 913.106,70, as peças

que vão compor o edital: Anexo I- Plano de Trabalho; Anexo II-Atestado de capacidade Técnica; Anexo III- Termo de atuação em rede Profissional; Anexo IV- Declaração de conservação de equipamentos adquiridos; Anexo V- Documentos solicitados pelas OSC celebrantes e executantes; AnexoVI- Declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas; AnexoVII- Release; AnexoVIII- Planilha de prestação de contas . Eixos: PBCajazeiras: 1- Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 2- Formação para o trabalho; 3- Acompanhamento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; 4- Inclusão digital; 5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiências, com valor de R\$ 240.016,72 - Aprovação de até 02 projetos, não ultrapassando esse limite máximo. PB Subúrbio/Ilhas - R\$ 198.119,81, pode atender até 02 projetos; PB Barra/Pituba - R\$205.856,72, pode atender até dois projetos, sendo que não pode ultrapassar esse limite; PB Cabula/Tancredo Neves - R\$ 111.016,72, podendo contemplar até 01 projeto nesse valor total; PB Valéria com valor R\$ 149.016,72, podendo atender até 02 projetos com esse valor total. Todas as prefeituras bairros irão trabalhar com 05 eixos, exceto a PB Valéria que vai trabalhar apenas com 04 eixos 1- Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 2- Formação para o trabalho; 3- Inclusão digital; 4- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência Michele (ACE) pergunta se na PB Subúrbio/Ilhas não será cobrado o atendimento psicossocial para pessoas com deficiência. Tatiane (SEGOV) agradece pela sinalização e confirma que não se trata de erro, porque realmente existe esse diferencial na PB que tiver pessoa com deficiência será apenas esse público, não será cobrado o atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiências nas que não tiver. Sobre o Calendário -Envio das propostas de 25/02 até 25/03/2022, até às 12horas, para o e-mail [editalcmdcasalvador@hotmail.com](mailto:editalcmdcasalvador@hotmail.com) com especificação do assunto: chamamento 01/2022, com o nome da instituição. Salientando que não serão analisadas as propostas enviadas fora do prazo estabelecido. As análises das propostas e documentações vão ocorrer até o dia 13/04/2022, entrega das propostas ao MPT, até o dia 18/04/2022 e divulgação dos resultados até o dia 24/04/2022 e a divulgação do resultado final até 05/05/2022, entrega dos recursos financeiros para as instituições selecionadas 30 dias, após divulgação dos resultados ou finalização de diligências do MPT. Para finalizar a observação de que caso a instituição selecionada tenha algum impedimento legal que impossibilite receber os recursos, da ação civil pública, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada. Segue com votação - Aprovado por unanimidade o Edital 001/2022 CMDCA/MPT. Pauta de nº 06 - Edital FMDCA - Tatiane (SEGOV) informa que esse edital já foi aprovado com valor de R\$ 1.600.000, 00 (um milhão e seiscentos mil reais), porém com os valores acrescidos de doações do imposto de renda, excluindo os valores retidos das doações carimbadas sobram R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), atualmente totalizando o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para o novo edital. Então apresenta proposta de alterar o valor inicial Salienta que não haverá modificação no que já foi aprovado em plenária, apenas a ampliação do número de instituições beneficiadas, pois foi deliberado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por instituição, então será possível financiar até 29 instituições. Faz votação. Aprovado por unanimidade Edital CMDCA/FMDCA com valor de R\$ 2.900.000,00. Segue com a pauta de nº 02-Relato das câmaras técnicas: Intercâmara políticas públicas- não houve reunião com sugestão de reunião extraordinária no dia 23/02; Câmara de Registro e Inscrição - Informe que o coordenador precisou se ausentar em virtude de outro compromisso, mas basicamente a Resolução 01, que trata dos indicadores de qualidade, já está atualizada e vai ser colocada para consulta pública no prazo de 10 dias, no site do CMDCA, para que as instituições possam contribuir com alguma ideia ou sugestão sobre os critérios para renovação ou primeiro registro e após esse prazo, com a redação do documento final, se colocar para apreciação e votação do colegiado. Avisa que o Conselheiro Ailton vai se afastar do CMDCA e será substituído pela senhora Magali e que a câmara deliberou por acompanhar periodicamente as pastas das instituições que solicitaram registro e renovação para estar realizando as deliberações. Faz votação. Relatório aprovado por unanimidade; Câmara de Infra Estrutura e Legislação- não houve reunião por falta de quórum. Sugestão de reunião extraordinária, no dia 22/02/2022. Brisa (IBCM) pergunta sobre o fluxo do CMDCA para captação externa A apresenta o CMDCA Tatiane Paixão, requisia que a coordenadora da câmara de políticas públicas esclareça e para a palavra para Sheilla (SPMJ) a qual informa que os projetos chegam ao Conselho e vão sendo organizados e encaminhados, por ordem de chegada, pela técnica do CMDCA, mas ocorre que algumas instituições fazem envios tardios e com prazos apertados para concorrer a algum edital ou processo e aí a necessidade de se priorizar. Brisa (IBCM) sinaliza que compreendeu e pede que os casos necessidade de urgência seja colocado no assunto do e-mail, porque tem acontecido da intercâmara receber demanda intermediada pela presidente e aí fica parecendo que esta se burlando o fluxo e nesses casos ela se recusa a participar, daí pede que a coordenadora retire o e-mail que precisa mandar e esclareça esse fluxo pois não é interesse da intercâmara prejudicar as instituições, mas garantir toda a lisura no processo. A presidenta do CMDCA - Tatiane (SEGOV) esclarece para conselheira Brisa e todos no plenário que o e-mail oficial e que deve ser encaminhado todas as solicitações e documentos é o [cmdca@salvador.ba.gov.br](mailto:cmdca@salvador.ba.gov.br), os demais e-mails foram criados no início desta gestão em agosto de 2020 para melhorar o fluxo, porque todos acessavam o mesmo e-mail, excluindo coisas de forma indevida ou abrindo algo que não era do setor, mas permanece o central que vai direcionar de acordo com a matéria, os e-mails foram criados para as câmaras técnicas, mas estão todos com o nome da presidente e vinculados ao seu cpf e matrícula, pois é a responsável legal pelo CMDCA, então o nome dela vai estar sempre nos encaminhamentos, enquanto ela estiver na gestão. Brisa (IBCM) gostaria de sugerir que a intercâmara pudesse responder a instituição e acusar o recebimento com a presente data para que a própria instituição tenha ciência do dia que chegou para a intercâmara, pois esse fluxo de datas a deixa preocupada. Tatiane (SEGOV) segue com a pauta de nº 3 - Informes e representações - Ivanete (SEFAZ) informa sobre reunião, ocorrida na semana passada, do Comitê de Políticas para meninas, cujas representantes são ela e a presidente, onde ficou deliberada uma campanha contra a exploração sexual com material a ser divulgado em breve. Tatiane (SEGOV) pergunta sobre a saída dos conselheiros Léo Brasil, Renildo Barbosa e Ailton Moura, se houve mais alguma saída e se ainda tem quórum. Mateus (HC) informa que só os três saíram e solicita a fala para dizer, primeiro sobre o compartilhamento da reunião e administração, que ele não teve acesso, até o momento, mesmo tendo solicitado desde o início da reunião. Sheilla-SPMJ lembra que a conselheira Brisa- IBCM está substituindo Renildo-IBCM. Mateus (HC) diz que deseja paridade na comissão do edital. CMDCA/FMDCA para se ter uma comissão paritária, pois a sociedade civil já conversou e existe a possibilidade da entrada de novos conselheiros para as comissões. Tatiane (SEGOV) diz que quanto a paridade da comissão o regimento interno do CMDCA não estabelece, a paridade é do colegiado 7 do governo e 7 da sociedade civil, quanto a comissão do edital possuía 6

(seis) membros, mas um declinou em assembleia de participar da referida comissão e não teve membro da sociedade e civil com cadeira no colegiado que desejasse ocupar a vaga, por isso, ficou apenas com 5, já que não tem vedação, sendo dois da sociedade civil e três do governo, sendo aprovado em plenário. Sheilla (SPMJ) reforça que o terceiro representante da sociedade civil era Mateus o vice presidente, que renunciou. Tatiane (SEGOV) pergunta se Mateus deseja retornar para a comissão. Mateus (HC) diz que sim quer retornar para a comissão que ele saiu. Tatiane (SEGOV) presidenta do CMDCA diz neste processo de dispensa que já em fase de finalização não tem como fazer sua inclusão, mas para o novo chamamento fica definido a entrada do Conselheiro Mateus na comissão de análise do Edital CMDCA/FMDCA com o valor de 2.900.000,00, que será composta por: Gustavo-SEGOV, Mateus- Hora da Criança, Renildo- IBCM Sarita- Fundação José Silveira, Sheilla-SPMJ e Tatiane- SEGOV. A comissão do Edital MPT continua a com a formação para finalização da liberação do recurso da ação civil pública: Edileuza-AECC, Sheilla-SPMJ e Tatiane- SEGOV. Agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão da AGO 352, às 12h:03m.

Salvador, 16 de fevereiro de 2022.

Sala das sessões

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

## CHAMADA Nº001/2022-CMDCA ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AOS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL

**PÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131**

### OBJETIVOS:

Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com sede e atuação no município de Salvador-Bahia, ao recurso de R\$ (913.106,70) novecentos e treze mil cento e seis reais e setenta centavos, provenientes da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como ré a FORD.

A CHAMADA Nº 001/2022 é composta por 8 (anexos):

- Anexo I - plano de trabalho;
- Anexo II - atestado de capacidade técnica;
- Anexo III - termo de atuação em rede (opcional);
- Anexo IV- declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0101900-85.2005.5.050131;
- Anexo V - Documentos solicitados para as OSCs/ Associação/Fundação Celebrantes e Executantes;
- Anexo VI -declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas
- Anexo VII- Release
- Anexo VIII-Planilha de Prestação de Contas a ser utilizada após aprovação do projeto.

### 1. CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

- As Organizações da Sociedade Civil- OSCs devem estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresentando registros atualizados;
- As OSCs/ Associação e Fundações pleiteantes dos recursos da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, devem atuar no Município de Salvador e aplicar os recursos diretamente em ações socioassistenciais, destinadas a atender moradores do município;
- As organizações devem desenvolver ações gratuitas nas áreas das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência social, Fomento ao Trabalho decente e atendimento psicossocial para enfrentamento da vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19;
- As Organizações devem apresentar os seguintes documentos:
  - Anexo I - plano de trabalho contendo todas as partes solicitadas no modelo anexo a Chamada 001/2022;
  - Anexo II - atestado de capacidade técnica;
  - Anexo III- declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0101900-85.2005.5.050131;
  - Anexo IV - todos os documentos solicitados no referido anexo para as Ocs Celebrantes e Executantes;
  - Anexo V -declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas;
  - Anexo VI- Release;
  - A falta de 1 ou mais documentos previstos no edital elimina a instituição do processo;
  - Em caso de empate a comissão e ou GT irá decidir pela região mais carente de serviços ou conforme deliberação de eixo prioritário, conforme ordem, e caso permaneça empatado, será utilizado o critério de instituição com registro mais antigo no CMDCA.

V- As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser iniciadas em até 1 (um) mês a partir do desembolso da parcela única pelo MPT e terá duração total de no mínimo 6 meses;

VI- A apresentação de contas e os relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 (dois) meses, sendo dois parciais e um final apresentados ao CMDCA e compartilhado com MPT, precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pelas OSCs ou Fundações;

VII- Os Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs serão analisados pelo CMDCA, e será encaminhado parecer ao GT de acompanhamento para ciência em seguida, remetidos para deliberação do CMDCA;

VIII- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA Salvador assume a responsabilidade

pela:

a) Análise prévia de relatórios parciais, finais e prestação de contas encaminhando-os para o MPT, conforme Resolução 009/2021 e Portaria 018/2021 do CMDCA;

b) Enquadramento das OSCs nos critérios estabelecidos;

IX- Os Relatórios parciais e o relatório final deverão ser apresentados pelas Oscs, descrevendo no mínimo: metas alcançadas, resultados obtidos, quantidade de pessoas atendidas por faixa etária, sexo, bairro e renda per capita, além de depoimentos dos beneficiários e registro fotográfico relativo às etapas de desenvolvimento do projeto;

X- A aquisição de materiais e equipamentos se fará mediante a apresentação de três orçamentos e com valores compatíveis de mercado; conforme entendimento do órgão de controle - Acórdão nº 1547/2007 do Tribunal de Contas da União - TCU;

XI- Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos devem fazer parte do acervo da Instituição proponente, conforme Art.35, §5º da Lei 13.019/2014;

XII- É facultado que as OSCs atuem em REDE, conforme preconiza a Lei 13.019/2014.

## 2.1 CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM REDE

a) É permitida a atuação em Rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante quanto à execução do Plano de Trabalho, cumprimento das metas dentro dos prazos previstos no referido Plano de Trabalho, prestação de contas, apresentação de relatórios parciais e final;

b) A OSC celebrante deve ter atualizado o Registro no CMDCA;

c) A OSC celebrante deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação das organizações que com ela estiverem atuando em rede;

d) Todas as OSCs celebrantes e executantes deverão estar cadastradas no CMDCA e no MPT;

e) A Organização celebrante deverá verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante, anexando a documentação das organizações executantes;

f) A Organização executante deverá apresentar o Termo de Atuação em Rede devidamente preenchido, conforme modelo anexo;

g) Em caso de aquisição de equipamentos as organizações executantes e celebrantes deverão apresentar a declaração de uso e Conservação dos Equipamentos Adquiridos com Recursos Provenientes da Ação Civil Pública nº 0101900-85.2005.5.050131.

## 2. PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

### 2.1.

EIXOS PRIORITÁRIOS	P R E F E I T U R A B A I R R O CAJAZEIRAS	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Conselho Tutelar VIII	Selecionar até 2 projetos.  Valor máximo por proposta R\$ 249.016,72 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Formação para o trabalho.		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		
4-Inclusão Digital.		
5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
<b>TOTAL DE VALOR NA REGIÃO</b>		<b>R\$ 249.016,72</b>

### 2.2.

EIXOS PRIORITÁRIOS	P R E F E I T U R A B A I R R O SUBÚRBIO/ILHAS	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Conselhos Tutelares IX e XIV.	Selecionar até 2 projetos.  Valor máximo por proposta R\$ 198.119,81 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Formação para o trabalho.		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		
4-Inclusão Digital.		
5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes.		
<b>TOTAL DE VALOR NA REGIÃO</b>		<b>R\$ 198.119,81</b>

### 2.3.

EIXOS PRIORITÁRIOS	P R E F E I T U R A B A I R R O BARRA/ PITUBA	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Conselhos Tutelares X, XV e XVII.	Selecionar até 2 projetos.  Valor máximo por proposta R\$ 205.856,72 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2- Formação para o trabalho.		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		
4-Inclusão Digital.		
5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes.		
<b>TOTAL DE VALOR NA REGIÃO</b>		<b>R\$ 205.856,72</b>

### 2.4.

EIXOS PRIORITÁRIOS	P R E F E I T U R A B A I R R O CABULA/TANCREDO NEVES	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Conselhos Tutelares VI e XIII.	Selecionar até 1 projeto.  Valor máximo por proposta R\$ 111.016,72 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2- Formação para o trabalho.		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		
4-Inclusão Digital.		
5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
<b>TOTAL DE VALOR NA REGIÃO</b>		<b>R\$ 111.016,72</b>

### 2.5.

EIXOS PRIORITÁRIOS	P R E F E I T U R A B A I R R O VALÉRIA	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Conselho Tutelar XVIII.	Selecionar até 2 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 149.016,72 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Formalização para o trabalho.		
3-Inclusão Digital.		
4- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
<b>TOTAL DE VALOR NA REGIÃO</b>		<b>R\$ 149.016,72</b>

## 3. DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.050131.

RUBRICAS	PERCENTUAIS (ORÇAMENTO APRESENTADO PELA OSCs/ Associação/Fundação)
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto do Plano de Trabalho e serviços de adequação e reforma de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos, alimentos, kit de limpeza e higiene pessoal e materiais.	Conforme o Plano de Trabalho poderá ser usado até 50% nas rubricas especificadas.
Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI, CLT ou nota avulsa.	Até 45% do valor do projeto.
Para auxílio no pagamento de contas. Ex. Água, luz, telefone, internet e aluguel. Ou remanejar para rubrica acima, caso não tenha necessidade de utilização.	Até 5% do valor do projeto.

## 4. PRAZOS

a) Envio das propostas de projetos – de 25/02/2022 até 25/03/2022 às 12h. Para o e-mail: editalcmdcasalvador@hotmail.com com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2022 – NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2022;

b) Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSCs/ Associação / Fundações – até dia 13/04/2022;

c) Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho – até 18/04/2022;

d) Divulgação do resultado até 25/04/2022;

e) Divulgação do resultado final até dia 05/05/2022 pelo CMDCA;





## PLANILHA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Data solicitada para desembolso	Valor (em Reais)

## ANEXO II- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O (A) — XXXX regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXX, com sede em — XXXX, representada por XXXX vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Ministério Público do Trabalho - MPT, que apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do objeto, conforme especificado no PLANO DE TRABALHO APRESENTADO destinado a aplicação de recursos proveniente da Ação Civil Pública nº 0101900-85.2005.5.050131, considerando as experiências adquiridas na execução de projetos ações) nas áreas de Educação, Saúde, Fomento ao Trabalho e atendimento psicossocial destinado a crianças e adolescentes e suas famílias residentes no município de Salvador-Bahia.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade(s), projeto(s) ação (es), realizadas(os), referentes a matéria do objeto, estão relacionadas no histórico abaixo e no anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

- Ano de execução;
- Nome do projeto/ação;
- Entidades Parceiras;
- Período de Vigência;
- Número de Beneficiados;
- Ações/Atividades desenvolvidas;
- Outros documentos comprobatórios fotos;
- Exemplar de material de divulgação (folders, cartazes e etc), se houver; Anexo
- Matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc), se houver;

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Salvador, XX de XXXX, 2022 Assinatura do Representante Legal

ANEXO III  
TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

Termo de Atuação em Rede nº XX, que entre si celebram, de um lado, a (inserir OSCELEBRANTE), e de outro (inserir as OSCs EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES), em razão da CHAMADA nº001/2022 promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes para acesso das OSCs – Organização da Sociedade Civil, ao recurso disponibilizado por meio Ministério Público do Trabalho - MPT – 5ª Região, relativo à Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131.

A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE e; A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privados em fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e; (adicionar quantas OSC atuar em na rede). Considerando que o CMDCA Salvador, por meio da CHAMADA nº 001/2022 objetiva realizar ações no âmbito da política de atendimento integral à criança e adolescente e suas famílias com recursos para as áreas de: saúde, educação, fomento ao trabalho e assistência social; Considerando que a CHAMADA Nº 001/2022 autoriza a Atuação em Rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, conforme previsto na LEI13.019/2014; Considerando que a ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE firmou parceria com MPT-5ª REGIÃO por meio da CHAMADA Nº 001/2022 publicada pelo CMDCA SALVADOR, considerando que as organizações da sociedade civil acima qualificadas têm interesse em realizar ações coincidentes e/ou complementares à execução das políticas de Saúde, Educação, Fomento ao Emprego e Assistência Social;

## CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:

1.1. Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objetivo da CHAMADA Nº 001/2022, promovida pelo CMDCA SALVADOR, para acesso da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, MPT-5ª REGIÃO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Atuação em Rede nº xx, firmado em (especificar dia, data e ano da assinatura deste Termo de Atuação em Rede), observados os termos da Lei Federal nº13.019/2014.

1.2 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de xx (especificar nome do projeto), os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

## 2.1 DA ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:

- será a responsável pela Rede perante a Administração Pública, CMDCA SALVADOR, Ministério Público do Trabalho-5ª Região e Ministério Público Estadual;
- atuar como sua supervisora, mobilizadora e orientadora das ações;
- executar as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Atuação XX: (relacionar as ações que competem à OSC CELEBRANTE conforme Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e ao MPT-5ª Região);
- prestar contas ao MPT – 5ª REGIÃO quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES.

## 2.1 DAS ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES:

- executar fielmente as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho (especificar nome do projeto), cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, (relacionar as ações que competem a cada OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE conforme Projeto Apresentado ao CMDCA-SALVADOR e MPT-5ª REGIÃO.
- manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto do projeto apresentado;

- Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as Disposições da Lei 13.019/2014; Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos;
- Disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução das atividades previstas no Projeto;
- Apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas inclusive com pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE;
- responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de recursos.
- permitir o livre acesso dos agentes do Tribunal de Contas, CMDCA SALVADOR e MPT- 5ª Região, correspondente aos processos, relatórios parciais de descrição das atividades e financeiro e aos demais documentos contendo às informações relacionadas a execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

## CLÁUSULATERCEIRA- DAS METAS:

A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das ações previstas na Cláusula anterior, o atingimento das seguintes metas: (descrever as metas a serem alcançadas pela Atuação em Rede).

## CLÁUSULAQUARTA-DOPRAZODEVIGÊNCIA:

- O presente Termo de Atuação em Rede tem com o prazo de vigência o Período de (início) a (termino). (fixar esse período considerando a vigência do cronograma previsto no Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT-5ª Região).
- A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, pelo prazo de 15 dias mediante justificativa prévia, observada a vigência do Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT-5ª Região.

## CLÁUSULAQUINTA-DO VALOR E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

- A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE o valor de R\$ XX (especificar) para execução do objeto do Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT- 5ª Região, a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela (s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
- Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).
- Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos de dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.
- As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

## CLÁUSULASEXTA-DOFORO

6.1. Eleggem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e controvérsias de correntes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.

6.2.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de assinatura (especificar).

Representante da OSC CELEBRANTE

Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS  
PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.050131OSC

## DECLARAÇÃO

Declaramos que os bens móveis e imóveis adquiridos por meio dos recursos provenientes da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131, serão destinados exclusivamente a realização de atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e fomento ao emprego através do oferecimento de serviços gratuitos de modo a beneficiar as populações vulneráveis, jovens, crianças e suas famílias, moradoras do município de Salvador-Bahia.

Declaramos que a (colocar o nome da entidade) se responsabiliza pela manutenção dos equipamentos adquiridos incorporando os mesmos ao patrimônio da organização por meio do inventário patrimonial.

Em caso de dissolução da Organização os bens adquiridos com recursos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131 OSC deverão ser doados conforme a Lei 13.019, artigo 33, Inciso II.

Local e Data de assinatura (especificar). Representante da OSC CELEBRANTE

Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

## ANEXO V

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES

## 1. Organização Celebrante

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal-relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
  - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
  - Declaração expressa de que os cargos de sua diretoria e conselhos não são remunerados, como também não distribuiu lucros, sobras, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
  - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF, de cada um deles;
  - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil – OSC/ fundação ou associação, funciona no endereço por ela declarado;
  - Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - Certificado de Registro no CMDCA atualizado;
  - Licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria.
- A OSC Celebrante deverá se acerrar de que a OSC Executante dispõe das licenças necessárias ao funcionamento de atividades que envolvam o objeto do projeto apresentado.

2. Organização Executante

- a) Estatuto Social da OSC e comprovação do seu registro na forma da lei;  
b) Ata de eleição e posse da Atual diretoria registra da na forma da lei;  
c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
d) Certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e municipais, previdência social e dívida ativa da União.

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO ESTADO LAICO PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA n.º 0101900-85.2005.5.050131 OSCs/ associação/ fundações

DECLARAÇÃO

Nome da instituição, instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório do lo Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o n.º xxx. no Livro xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxx, com sede na Rua ..... nesta Capital, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, DECLARA para os devidos fins, que os valores advindos com os Projetos Sociais da Instituição não terão relação com pregação religiosa ou doutrinária de qualquer natureza, e prestará contas da sua devida utilização na forma especificada no respectivo projeto.

Salvador, ..... de ..... de 2022.

Instituição  
nome  
Presidente

ANEXO VII  
RELEASE DO PROJETO

- Nome: Associação CNPJ:
- Eixo: Objeto do projeto:
- Total de pessoas assistidas:
- Faixa etária das pessoas assistidas:
- Previsão de início e término do projeto:
- Equipamento ou bem adquirido para realização das atividades:
- Prefeitura bairro de atuação:
- As atividades que serão realizadas:
- carga horária: dias: turno:
- Suporte:  
(se os beneficiários terão algum auxílio ou incentivo para realizar o curso.)
- Qual o valor de custo do projeto por criança ou adolescente assistido mensalmente:
- Valor total do projeto:

Parecer da Comissão:  
Salvador, / /2022.

Atenciosamente,

Associação

**RESOLUÇÃO 002/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com as Assembleia Geral Ordinária 352ª, realizada em 16/2/2022 para apreciação e deliberação do Pleno do CMDCA, conforme previsto na Resolução 38/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise dos recursos, conforme reanálise feita pela comissão do teor dos planos de trabalhos e referendado pelo Pleno do CMDCA.

Nº	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ACL8	INDEFERIDO
02	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS	INDEFERIDO
03	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	DEFERIDO
04	SILDUDU	INDEFERIDO

Nº	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
05	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ISPACA	INDEFERIDO
06	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	INDEFERIDO
07	LAR JOANA ANGÉLICA	DEFERIDO

Art. 2º Não caberá a interposição de novo recurso após decisão do Plenário, conforme artigo 11, §4 da Resolução 38/2021.

Art.3º Apresentar resultado final das Instituições habilitadas conforme atas das sessões extraordinárias 251ª, 253ª, e 254ª, de e sessões ordinárias 350ª e 352ª.

Nº	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	SANTA CASA DE MISÉRICÓRDIA	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	HABILITADA
03	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP	HABILITADA
04	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	HABILITADA
05	HORA DA CRIANÇA	HABILITADA
06	PROJETO AXE - SABERES DE RUA	HABILITADA
07	GRUPO RECREATIVO SÓ SAMBA DE RODA	HABILITADA
08	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	HABILITADA
09	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	HABILITADA
10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	HABILITADA
11	PROJETO AXÉ - TECENDO ARTES	HABILITADA
12	UNIÃO SANTA CRUZ	HABILITADA
13	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	HABILITADA
14	LAR JOANA ANGÉLICA	HABILITADA

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201207	4483/22	TAIPE BAR E RESTAURANTE LTDA 30.949.177/0001-18	R\$2.664,61	VIVIANE MIRANDA	24/02/2022
1201208	4485/22	TAIPE BAR E RESTAURANTE LTDA 30.949.177/0001-18	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	24/02/2022

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário